APROVADO
Por X
Em 20/08/2026
Presidente

INDICAÇÃO Nº 105/2026

Referência: Solicita ao Poder Executivo Municipal o envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal de Rio Largo/AL, visando à regulamentação, implementação e ao pagamento recorrente do incentivo destinado aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, observada a legislação federal aplicável.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, o vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao digníssimo Prefeito Pedro Carlos, sugerindo-lhe o envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal de Rio Largo/AL, visando à regulamentação, implementação e ao pagamento recorrente do incentivo destinado aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, observada a legislação federal aplicável, pelas razões expostas à seguir:

JUSTIFICATIVA

Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias desempenham papel fundamental na estrutura da saúde pública, constituindo-se em profissionais que atuam diretamente junto à população, especialmente nas ações de prevenção, promoção da saúde, acompanhamento das famílias, controle de doenças e vigilância em saúde, contribuindo para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e das políticas de vigilância epidemiológica e sanitária, nesse contexto, mostra-se necessário que o Município de Rio Largo adote as medidas legislativas e administrativas cabíveis para assegurar a regulamentação municipal do incentivo destinado aos ACS e ACE, garantindo que os recursos repassados para essa finalidade sejam devidamente reconhecidos e destinados aos profissionais, na forma prevista pela legislação federal.

A presente Indicação busca, portanto, solicitar ao Poder Executivo que encaminhe a esta Câmara Municipal Projeto de Lei específico regulamentando o pagamento do referido incentivo, estabelecendo de forma clara os critérios para sua concessão e assegurando sua ocorrência de maneira recorrente, conferindo maior segurança jurídica, transparência e previsibilidade aos profissionais beneficiários, além de representar uma medida de valorização profissional, a iniciativa constitui reconhecimento à importância estratégica dos ACS e ACE para o funcionamento das políticas públicas de saúde do Município.

É importante ressaltar que a medida deverá observar rigorosamente a legislação federal vigente, bem como a origem e a destinação dos recursos específicos, de modo que o Município possa regulamentar o incentivo dentro dos limites legais e orçamentários aplicáveis, e dessa forma, considerando a relevância dos serviços prestados por estes servidores, o regulamentado o seu pagamento realizado de forma recorrente aos profissionais que fazem jus ao benefício.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação e esperamos que o Poder Executivo Municipal adote as providências necessárias para sua efetivação.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2026.

Jefferson Alexandre
vereador - AVANTE

Câmara Municipal de Rio Largo - AL - Rio Largo - AL
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000279

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/08/12000279

Número / Ano	000279/2026
Data / Horário	12/08/2026 - 12:01:08
Ementa	INDICAÇÃO N°105/2026 SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNIICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI À CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL, VISANDO À REGULAMENTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E AO PAGAMENTO RECORRENTE DO INCENTIVO DESTINADO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS EDEMIAS-ACE, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO FEDERAL APLICÁVEL.
Autor	JEFFERSON ALEXANDRE
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Indicação
Número Páginas	1
Emitido por	Janayna

Registro criado com sucesso!

Tramitações (Indicação nº 105 de 2026)

Adicionar Tramitação Imprimir

Total de Tramitações: **1**

Data Tramitação	Unidade Local	Unidade Destino	Status
12/08/2026	Protocolo-Janayna - PTJ	Presidência - PRD	Proposição apresentada em Plenário e seguirá para Publicação

Desenvolvido pelo Interlegis em software livre e aberto.

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

Câmara Municipal de Rio Largo - AL
Rua Euclides Afonso de Melo
CEP: 57100-000 | Telefone: (82) 3261-3618
OpenAPI | Site | Fale Conosco